

DECRETO EXECUTIVO Nº 049, DE 11 DE MAIO DE 2011

Declara a área localizada na Rua Vale Machado, nº 1415 e nº 1387 como Pública e pertencente ao Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarada como Pública a área localizada na Rua Vale Machado, nº 1415 e nº 1387, Bairro Nossa Senhora do Rosário, pertencente ao Município a mais de 100 (cem) anos, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição:

→ Um imóvel situado na zona urbana desta cidade, local sede do antigo Albergue Municipal, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontações: ao **SUL** confrontando com os imóveis localizados a Rua Silva Jardim, onde mede 4,00m com o nº 1694, 10,80m com o nº 1704, 11,20m com o nº 1718 e 26,15m confrontando com o imóvel localizado a Av. Rio Branco, nº 601; ao **NORTE** mede 56,10m, confrontando com a Rua Vale Machado; ao **LESTE** mede 31,42m, confrontando com a propriedade localizada a Rua Vale Machado, nº 1427, 11,85m confrontando com a propriedade localizada a Av. Rio Branco, nº 563, e 9,80m com a propriedade localizada a Av. Rio Branco, nº 573; ao **OESTE** mede 40,30m, confrontando com o imóvel localizado a Rua Vale Machado, nº 1361, e 12,20m com os fundos da propriedade localizada a Rua Vale Machado nº 1363.

Art. 2º A área declarada como Pública será utilizada para sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Executivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão – 04

Projeto Atividade: 2008 - Manutenção dos serviços administrativos da SMG

Elemento de Despesa: 33903966

Fonte de Recursos: 0001

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal